

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, № 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI Nº 0787/2015

"DISPÕE SOBRE O INDICE DE REAJUSTE DOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Art. 1° - Os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Água Comprida - MG terão reajuste de seus subsídios a partir de 1° de janeiro de 2015 em percentuais de 06,41% (seis vírgula quarenta e um por cento).

Parágrafo Único - O índice de reajuste proposto é o abaixo da inflação visando recompor os subsídios percebidos pelos agentes políticos do Legislativo Municipal.

- Art. 2° As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.
- Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 07 de Abril de 2015.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES Prefeito Municipal